

integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-se lhes, no que couber, o presente regramento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2021.

São Domingos do Azeitão-MA, 28 de setembro de 2021

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a83d4a3b3ab0351e1d433de462132f3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA- Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 16.368.156/0001-60.CONTRATADO. PEDRO JOSÉ BRITO, CPF Nº19934432153. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades relacionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 08 de Setembro de 2021. Valor Contratual: **R\$ 3.210,58** (três mil duzentos e dez reais e cinquenta oito centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2021. Roberto Regis de Albuquerque.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 207ccd6d7a7a85d5f55d5771270c0721

EXTRATO DE CONTRATO: Nº Nº21210908-DPL018/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Nº Nº21210908-DPL018/2021; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 018/2021; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA-Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social: Locador: **PEDRO JOSÉ BRITO**, CPF nº 199.344.321-53; OBJETO: locação de um (01) Imóvel, situado na Av. Marcos Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso -MA, para funcionamento das Atividades Associadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. BASE LEGA: inciso X, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2021; VIGÊNCIA: 03 MESES E 23 DIAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.0124.2047.0000; VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 3.210,58** (três mil duzentos e dez reais e cinquenta oito centavos). PRAZO CONTRATUAL até 31 de Dezembro; FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. São João do Paraíso -MA, 08 de Setembro de 2021. Nésia Gomes Moura Brito.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 57f02cdbe0fff6b7b0dfa1500f18592a

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Concede abono salarial aos servidores que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 46/2005, art. 206 (Estatuto dos Servidores do Município de São Raimundo das Mangabeiras), autorizou o poder executivo a conceder abono financeiro aos servidores.

DECRETA

Folha nº 21

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir discriminados, efetivo ou não, abono salarial nos valores abaixo elencados:

I - Coordenador do Conselho Tutelar, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Vice - Coordenador do Conselho Tutelar, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2º A concessão do abono salarial de que trata o art. 1º constitui vantagem pecuniária e será devida sempre que o servidor estiver desempenhando efetivamente as atribuições do cargo;

§1º O abono salarial será pago mensalmente, por meio da folha de pagamento, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através de recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária.

§2º O abono não será incorporado aos vencimentos dos servidores, sendo de caráter excepcional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 28 de setembro de 2021.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4f6c31cbc83db6e93bc6fd00b7a05cdf

DECRETO Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para a prática de atos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei